



## ACTA N.º 47/XIII

-----Teve lugar no dia dezassete de Maio do ano dois mil e onze, a sessão número quarenta e sete da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro, Dr. Fernando Costa Soares. -----

Compareceram à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Carla Freire, Marta Fonseca, Carla Luís, Manuel Machado, João Almeida e Francisco José Martins. - Por motivos profissionais não compareceram à reunião o Senhor Dr. Nuno Godinho de Matos e o Senhor Engenheiro José Victor Cavaco. -----

A reunião teve início pelas 11.00 horas e foi secretariada por mim, Joaquina Maria Alves Martins Amorim, Secretário da Comissão. -----

### 1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

#### Aprovação da acta da sessão anterior

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a acta da última reunião. -----

#### 2.1 Mapa oficial dos resultados da eleição autárquica intercalar para a Assembleia de Freguesia de Lagares (Felgueiras/Porto) realizada em 8 de Maio de 2011

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, o mapa dos resultados que constitui anexo à presente acta. -----

#### 2.2 Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 5 de Junho de 2011 - Caderno dos Tempos de Antena

A Comissão apreciou a Informação e o caderno que constituem anexo à presente acta e sem prejuízo de ser instaurado o respectivo processo de contra-



ordenação, tomou, por unanimidade dos Membros presentes, a seguinte deliberação: -----

*Aprova-se o caderno dos tempos de antena. -----*

*Dado que a RTP África não indicou o horário previsto para a transmissão dos tempos de antena determina-se que a emissão dos mesmos naquele canal ocorra no horário indicado pela RTP para a transmissão de tempos de antena no canal RTP Internacional. -----*

*No que se refere ao pedido apresentado pela RTP para a alteração do horário de transmissão dos tempos de antena na RTP 1, no dia 22 de Maio, transmite-se que não existem objecções à alteração daquele horário, desde que a emissão do último tempo não se prolongue para além das 22 horas. -----*

### **2.3 Ofício nº 3357 do Conselho Superior da Magistratura relativo a designação dos delegados da Comissão Nacional de Eleições**

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente acta e, para a eleição dos Deputados à Assembleia da República, deliberou designar delegados nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira os Senhores Juízes de Direito, Dr. José Francisco Moreira das Neves e Paulo Duarte Barreto Ferreira, respectivamente, sendo que este último exerce também as funções de delegado da Comissão no âmbito da eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira prevista para o corrente ano.-----

Os delegados representam a Comissão Nacional de Eleições naquelas Regiões Autónomas e sem prejuízo das intervenções que, no âmbito das atribuições da Comissão se considerem necessárias, poderão receber comunicações, reclamações ou queixas, assegurar o cumprimento do princípio da igualdade de tratamento de todas as candidaturas, bem como do princípio do tratamento jornalístico não discriminatório. -----

### **2.4 Comunicação da CDU Madeira relativa a tratamento jornalístico discriminatório conferido pelo Jornal da Madeira**



A Comissão tomou conhecimento da comunicação que constitui anexo à presente acta e deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, reiterar ao Jornal da Madeira o entendimento sobre tratamento jornalístico não discriminatório. -----

### **2.5 Comunicação da CDU relativa a divulgação da eleição e apelo à participação cívica das comunidades portuguesas no estrangeiro**

A Comissão tomou conhecimento da comunicação que constitui anexo à presente acta e deliberou por unanimidade dos Membros presentes, transmitir à CDU que a Comissão Nacional de Eleições desenvolveu uma campanha de esclarecimento cívico para a eleição da Assembleia da República de 5 de Junho que está a ser emitida também na RTP Internacional. Na eleição dos Deputados à Assembleia da República os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro recebem o boletim de voto por via postal, nas moradas indicadas nos cadernos de recenseamento eleitoral, pelo que existe uma maior e mais directa informação sobre a eleição. Aquela campanha de esclarecimento cívico desenvolvida pela Comissão foi ainda condicionada por limitações orçamentais.

## **3. OUTROS ASSUNTOS**

### **3.1 Ofício do Tribunal Constitucional relativo ao recurso interposto pelo Partido Social Democrata da deliberação da CNE de 3 de Maio**

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente acta.-

### **3.2 Ofício do Tribunal Constitucional relativo a recurso interposto pelo Partido Trabalhista Português**

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente acta.-

### **3.3 Ofício dos Serviços do Ministério Público de Viseu**



**Proc. nº 55/AR-2009**

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente acta.-

**3.4 Ofício nº 278/GAP da Câmara Municipal de Guimarães**

**Proc. nº 26/AR-2011**

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente acta.-

**3.5 Ofício nº 1081 do Gabinete da Senhora Secretária-Geral da Assembleia da República relativo ao pedido de utilização do auditório do novo edifício da Assembleia da República**

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente acta.-

**3.6 Comunicação do jornal “Diário as Beiras” relativo a comparticipação financeira**

A Comissão tomou conhecimento da comunicação que constitui anexo à presente acta e deliberou transmitir ao jornal “Diário as Beiras” que não existe disponibilidade orçamental para assegurar o patrocínio solicitado, podendo no entanto ser prestada a colaboração que se revelar necessária e adequada para o esclarecimento dos cidadãos. -----

**3.7 Pedido de intervenção da CNE apresentado pelo CDS-PP sobre o pagamento de taxa exigido pelo Tribunal Judicial de Leiria (Secção Central) pela passagem de certidões a candidatos para efeitos de dispensa de funções**

**Procº nº 30/AR-2011**

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta, nos termos da qual se conclui que a expressão contida na alínea e) do artigo 170º da LEAR “*Quaisquer requerimentos, incluindo os judiciais, relativos ao processo eleitoral*” deve abranger as certidões comprovativas da condição de candidato para efeitos de dispensa de funções e



Comissão Nacional de Eleições

que, destinando-se as mesmas a comprovar um direito eleitoral dos candidatos, a sua emissão não deve estar sujeita ao pagamento de qualquer taxa. -----

### **3.8 Recurso interposto pela CDU – Coligação Democrática Unitária da decisão do Senhor Governador Civil de Braga relativa à utilização do Theatro Circo de Braga para utilização na campanha eleitoral**

#### **Proc. 32/AR-2011**

A Comissão aprovou a Informação que constitui anexo à presente acta e, por unanimidade dos Membros presentes, tomou a seguinte deliberação:

*No uso da competência estabelecida na alínea g), do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 71/78, de 27 de Dezembro, concede-se provimento ao recurso interposto pela CDU, nos termos e com os fundamentos constantes da presente Informação, determinando-se ao Senhor Governador Civil de Braga que proceda em conformidade com o disposto no artigo 65º da Lei Eleitoral da Assembleia da República.-----*

### **3.9 Comunicação de cidadão sobre o pagamento de declaração da instituição de ensino para efeitos de voto antecipado**

#### **Proc. 31/AR-2011**

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta, nos termos da qual se conclui as declarações que atestem a admissão ou frequência do estudante, necessárias ao exercício do voto antecipado são gratuitas não podendo os estabelecimentos de ensino cobrarem qualquer quantia pela sua emissão.-----

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, eram 13.00 horas. Para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão. -----



**O Presidente da Comissão**

*Fernando Costa Soares*  
**Fernando Costa Soares**

**O Secretário da Comissão**

*Joaquina Maria Alves Martins Amorim*  
**Joaquina Maria Alves Martins Amorim**